



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD - 05/21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Homologa a Resolução CCEPC 016/2020, de 05 de novembro de 2020, que altera o pré-requisito da disciplina de Logística do Curso de Engenharia de Produção Civil, de Pesquisa Operacional II para Sistema de Produção I e inclui, como pré-requisito da disciplina de Logística, o limite de 1440h de carga horária integralizada do curso.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **considerando:** i) o que consta no processo 23062.000382/2008-16; ii) a Instrução Normativa DIRGRAD nº 01/2020, de seis de novembro 2020, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG; iii) o que foi discutido nas Reuniões 193<sup>a</sup> e 196<sup>a</sup> do Conselho de Graduação, realizadas em 18 de novembro de 2020 e em 24 de fevereiro de 2021, respectivamente,

**RESOLVE:**

**Art. 1 - Homologar** a Resolução CCEPC 016/2020, de 05 de novembro de 2020, que altera o pré-requisito da disciplina de Logística do Curso de Engenharia de Produção Civil, de Pesquisa Operacional II para Sistema de Produção I, e inclui, como pré-requisito da disciplina de Logística, o limite de 1440h de carga horária integralizada do curso.

**Art. 2 -** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo".

**Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo  
Presidente do Conselho de Graduação**